



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

Exmo. Senhor  
Presidente da Direção do  
Club Sports da Madeira  
Avenida Arriaga, n.º 43  
9000-060 Funchal

Enviado por:

Direção Regional de Desporto

SAÍDA	PROCESSO(º)	DATA
271	8.1.2/0	30/07/2020

ASSUNTO: 61.ª EDIÇÃO DO RALI VINHO DA MADEIRA

Em resposta ao Vosso ofício n.º RVM-31//2020, de 28 de julho de 2020, sobre o assunto mencionado em epígrafe, vimos pelo presente informar V. Exa. que, de acordo com a alínea c) do n.º 2 da Portaria n.º 259/2017, de 31 de julho, que alterou a Portaria n.º 178/2003, de 22 de dezembro, o Regulamento da Prova 61.ª EDIÇÃO DO RALI VINHO DA MADEIRA está homologado por esta Direção Regional.

Contudo alertamos para o estrito cumprimento do estabelecido na Resolução n.º 492/2020, de 25 de junho, publicado no JORAM, I série, n.º 121, de 27 de junho, que autoriza a retoma da competição desportiva federada nas modalidades individuais, a partir de 1 de julho.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor Regional

(David João Rodrigues Gomes)

MC/PM